



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1413 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 1.005.869,75 (Um milhão e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
51	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.39.00.00	171	31,00
81	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.3.90.39.00.00	119	78.303,00
97	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.1.90.04.00.00	101	4.446,59
98	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.1.90.11.00.00	101	33.473,81
186	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.30.00.00	100	28.424,98
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	136	1.729,84
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	136	1.925,40
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	170	1.104,37
212	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.5.30.41.00.00	136	237,90
276	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.04.00.00	132	26.337,10
278	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.13.00.00	132	5.418,74
338	02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.04.00.00	132	8.023,57
340	02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.13.00.00	132	1.591,63
388	02.01.11.01.04.121.0002.23.2.119.3.3.90.39.00.00	168	10,00
484	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	170	13.949,10
484	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	170	38.535,39
487	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.39.00.00	100	4.000,00
487	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.39.00.00	100	125.468,33
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	136	2.102,00
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	136	3.082,82
533	02.01.13.01.17.512.0009.23.1.045.4.4.90.51.00.00	168	627.355,45
552	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	170	318,73
TOTAL:			1.005.869,75

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de dezembro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal